



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VI | DIÓJATEÍ - N. 1647

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Extrato	12
Dispensas	18
Outros atos	18
Outros Atos	19
Poder Legislativo	20
Licitações e Contratos	20
Extrato	20
Inexigibilidade	20

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita	Prefeita	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 074/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nova Comissão de Agente de Contratação, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionadas para atuarem na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

I - Agente de Contratação:

a-) *Flavia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves*

Art. 2º Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

II - Equipe de Apoio:

a-) *Mychael Rodrigues dos Reis*

b-) *Nivaldo Soares Rocha*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto 039/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 15 de dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



DECRETO N° 075/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 646 de 07 de julho de 2015.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
ROSIMERI DA SILVA DIAS – titular;
ETELAINE MENDES SANTOS NARDONI – suplente.
- b) Secretaria Municipal de Educação, e Cultura.
CELIO BALASSO JUNIOR – titular;
EMERSON MOURA DA SILVA– suplente.
- c) Secretaria Municipal de Saúde:
GRAZIELA GONÇALVES – titular;
MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA CORDEIRO– suplente.

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Associação de Pais e Mestre do Centro Municipal de Educação Infantil e da M Escola Estadual de 1º e 2º grau Professora Bernadete Santos Leite
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA – APM CEIM- titular;
NIVIA REGINA TOLENTINO – APM Bernadete - suplente.
- b) Entidades Não Governamentais que possuam Serviços e Ações Para Criança e Adolescentes:
ORLANDO SAAB – Igreja Batista - titular;
ILDA LOPES DE ARAÚJO ALVES – Paróquia São Pedro - suplente.
- c) Associações de Professores e Servidores, vinculadas a Rede Municipal, Estadual e Particular de educação e Instituições de Ensino Superiores Privadas.
SOLANGE APARECIDA DE LIMA PAZ – SIMTED - titular

Jateí - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



CARLOS ALBERTO JORGE LEITE – SIMTED – suplente

III - COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA)

- a) GUSTAVO JOSÉ H. DE OLIVEIRA
- b) NATÁLIA INÁCIO DE OLIVEIRA
- c) LUISA JACOBSEN ROCHA

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por uma única vez.

Art. 3º - Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados relevantes ao município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 076, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas “b” e “d” do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando o disposto na Resolução – TCE/MS nº. 88, de 03 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Cargo Ocupado</i>	<i>Secretaria/Órgão</i>
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Caroline Lima Veras</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Andréia Colombo de Moura</i>	<i>Farmacêutica</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Nilza de Lourdes Pereira Alves</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Altair Francisco de Souza</i>	<i>Fiscal de Vigilância Sanitária</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Joyce Kely Soares de Oliveira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Vitor Ruan Alves dos Santos</i>	<i>Gerente Municipal De Planejamento e Serviços</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS</i>

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – CEP 79.720-000 - Jateí/MS - FONE/FAX (67) 3465-1133 e 3465-1134



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

	<i>Urbanos</i>	
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Alves Nogueira</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi</i>	<i>Engenheira Ambiental</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Rosimeri Silva Dias</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Neide Lima Veras</i>	<i>Zelador</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Wilson Amaral Prieto</i>	<i>Técnico em Contabilidade</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Ana Paula Pereira da Silva Favero</i>	<i>Coordenador Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Ednaldo Bezerra da Silva</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoxarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Francisco de Assis Araújo Junior</i>	<i>Engenheiro Civil</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS</i>
<i>Autenir Rodrigues de Lima</i>	<i>Assistente de Planejamento e Controle</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Emerson Moura da Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Cultura</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Leopoldo Oliveira de Souza Junior</i>	<i>Gerente Municipal de Esportes</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>
<i>Queren Cristina do Prado</i>	<i>Trabalhador Braçal</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>

Art. 2º. Designar o servidor municipal Vitor Ruan Alves dos Santos para Fiscal de Contrato dos Processos de Combustível da Prefeitura Municipal de Jatei/MS

Art. 3º. Designar o servidor municipal Nivaldo Soares Rocha para Fiscal de Contrato do Setor de Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – CEP 79.720-000 - Jateí/MS - FONE/FAX (67) 3465-1133 e 3465-1134



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Designar o servidor municipal Francisco para Fiscal de Contrato do Setor de Obras, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 4º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 066/2023, de 16 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 15 de dezembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – CEP 79.720-000 - Jateí/MS - FONE/FAX (67) 3465-1133 e 3465-1134

Portarias

PORTARIA Nº 537, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede Promoção Horizontal à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal a servidora do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 050, de 13 de junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 15 de dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 537, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
MARTA MARIA SIMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	K	L

PORTARIA Nº 538, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Delega competência ao Servidor que menciona, para o fim que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **LUCIANO FRANCISCO DA SILVA**, exercente do cargo de Provimento Efetivo de Lavador e Lubrificador de Veículos, Nível II, Classe C, para exercer a função de Responsável Pelo Setor de Prestação de Contas, em substituição ao Servidor Wilson Amaral Prieto.

Parágrafo Único: Fica o Setor de Pessoal autorizado a efetuar o pagamento da Função Gratificada FG-1, acrescentando 10%, sobre o valor do vencimento base do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 15 de dezembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2023, Processo Administrativo n.º 189/2023, que teve por objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, CNPJ. Sob o n.º 36.953.803/0001-08, situada na Rua Francisco Escorsin, n.º 1256, Centro, Francisco Alves/PR, CEP: 87.570-000, com os itens: **1** no valor unitário de R\$ 845,00, **2** no valor unitário de R\$ 1.710,00 e **20** no valor unitário de R\$ 835,00, perfazendo o valor total de R\$ 13.610,00 (treze mil seiscentos e dez reais); **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 29.953.468/0001-82, situada na Rua Professora Ergilia Micelli, n.º 542, Jardim Regina, Araraquara/SP, CEP: 14.808-110, com os itens: **3** no valor unitário de R\$ 2.540,00, **5** no valor unitário de R\$ 3.800,00 e **8** no valor unitário de R\$ 3.950,00, perfazendo o valor total de R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais); **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 50.075.008/0001-95, situada na Rua Ettore Bertolini, n.º 178, Frei Moacir, Dracena/SP, CEP: 17.902-668, com os itens: **4** no valor unitário de R\$ 589,00, **17** no valor unitário de R\$ 75,00 e **19** no valor unitário de R\$ 796,00, perfazendo o valor total de R\$ 6.326,00 (seis mil trezentos e vinte e seis reais); **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, CNPJ. Sob o n.º 17.182.696/0001-17, situada na Avenida Aracruz, n.º 1304, Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79.034-450, com os itens: **6** no valor unitário de R\$ 323,54 e **9** no valor unitário de R\$ 1.455,05, perfazendo o valor total de R\$ 14.396,65 (catorze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); **ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 44.931.075/0001-61, situada na Rua São Felix, n.º 240, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-210, com o item: **12** no valor unitário de R\$ 2.364,00, perfazendo o valor total de R\$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais); **CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 44.216.818/0001-11, situada na Rua Ana Neri, n.º 27, Santo Antônio, Campo Grande/MS, CEP: 79.100-240, com o item: **13** no valor unitário de R\$ 1.300,00, **18** no valor unitário de R\$ 1.850,00, **21** no valor unitário de R\$ 900,00 e **25** no valor unitário de R\$ 890,00, perfazendo o valor total de R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais); **ROSILENE APARECIDA HERNADES EIRELI ME**, CNPJ. Sob o n.º 08.148.745/0001-04, situada na Rua Francisco Cotini, n.º 161, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP, CEP: 19.063-270, com o item: **14** no valor unitário de R\$ 1.950,00, perfazendo o valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais); **AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 25.095.248/0001-04, situada na Rua Benedito Lucio Machado, n.º 584, Centro, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, com o item: **15** no valor unitário de R\$ 399,99, perfazendo o valor total de R\$ 2.399,94 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); **COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL**, CNPJ. Sob o n.º 44.265.382/0001-50, situada na Rua Pedro

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jatei/MS
CEP 79.720-000, FONE/FAX (67) 3465-1133



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Brutkowski, n.º 60, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.240-500, com o item: **23** no valor unitário de R\$ 1.421,00, perfazendo o valor total de R\$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais); **49.524.857 FABIANA CAMARERO DE BARROS**, CNPJ. Sob o n.º 49.524.857/0001-08, situada na Rua Saldanha Marinho, n.º 4284, Aurora - Vila, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.014-300, com o item: **24** no valor unitário de R\$ 1.080,00, perfazendo o valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) e **FL MILKIEVICZ - LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 37.282.550/0001-50, situada na Rua Bronislau Wronski, n.º 1400, Brcao Barracão, Centro, Rio Azul/PR, CEP: 84.560-000, com o item: **26** no valor unitário de R\$ 1.289,00, perfazendo o valor total de R\$ 11.601,00 (onze mil seiscentos e um reais).

Itens desertos: 10, 11 e 16.

Itens fracassados: 7 e 22.

Jateí/MS, 11 de Dezembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-000, FONE/FAX (67) 3465-1133



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 068/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 14/12/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 068/2023, Processo Administrativo nº. 164/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em mecânica elétrica em veículos leves, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades das secretarias municipais de Administração, Chefia de Gabinete, Desenvolvimento Rural, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora **LINCOLN KENDI OHASHI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, situada na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, Fátima do Sul-MS, o valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 14 de dezembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 086/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 086/2023, Processo Administrativo n.º 202/2023, que teve por objeto a aquisição de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem dos veículos leves que compõem a frota do município para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por lote global e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor da empresa: **E. DE ASSUNÇÃO LAVA RÁPIDO**, CNPJ. Sob o n.º 26.795.395/0001-50, situada na Rua Pedro Neres, S/N, Térreo, Centro, Jateí/MS, CEP: 79.720-000, perfazendo o valor total de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil seiscentos reais).

Jateí/MS, 15 de dezembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 132/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI - CNPJ n.º 36.953.803/0001-08

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 13.610,00 (treze mil seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Emanuele Aparecida Alves da Cruz, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 133/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 29.953.468/0001-82

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS,

conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Leonardo Jirico de Osti, representante da Contratada; e, as testemunhas.

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 134/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - CNPJ n° 50.075.008/0001-95

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 6.326,00 (seis mil trezentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Aline Carais Duarte, representante da Contratada; e, as testemunhas.

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 135/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

COMERCIAL K & D LTDA - EPP - CNPJ n° 17.182.696/0001-17

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 14.396,65 (catorze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Gilson de Oliveira Domingos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 136/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 44.931.075/0001-61

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Luis Moreira de Lima, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 137/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 44.216.818/0001-11

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Geovana Monteiro de Oliveira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 138/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME - CNPJ n.º 08.148.745/0001-04

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rosilene Aparecida Hernandez, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 139/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA - CNPJ n.º 25.095.248/0001-04

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 2.399,94 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Jael Antonio Silva Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 140/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal - CNPJ nº 44.265.382/0001-50

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Nando Ricardo Mariano, representante da Contratada; e, as testemunhas.

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 141/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

49.524.857 FABIANA CAMARERO DE BARROS - CNPJ nº 49.524.857/0001-08

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fabiana Camarero de Barros, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 142/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

FL MILKIEVICZ - LTDA - CNPJ n° 37.282.550/0001-50

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 11.601,00 (onze mil seiscientos e um reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fabiano Lerin Milkiewicz, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2023

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°024/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

ANTONIO PAULO PINTO-ME,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo e jardinagem na área interna e externa da câmara municipal, incluindo mão de obra, contendo poda, remoção de ervas daninha, substituição de plantas, montagem de vasos de plantas e controle de pragas.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **ANTONIO PAULO PINTO-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF: **00.860.668/0001-09**.

VALOR: Valor do Contrato é de: **R\$ 17.370,00** (Dezessete mil e Trezentos e Setenta Reais).

DO PAGAMENTO- De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00.00—MATERIAL DE CONSUMO

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

01.031.0001.2001.449052.000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ASSINAM:FANCISCO ALVES DE ARAUJO - **Contratante**ANTONIO PAULO PIMTO-ME - **Contratada.**

Jateí/MS, 11 de dezembro de 2023.

Dispensas**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a dispensa de licitação para aquisição de produtos químicos para lavagem de veículos automotivos e implementos agrícolas, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de **Dispensa de Licitação 068/2023**, junto a empresa HIRAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ nº 60.176.229/0001-03, com sede na Estrada da Amizade, s/n, Km 2, no município de Álvares Machado - SP, CEP 19160-000, no valor total de **R\$ 33.345,00** (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 11 de Dezembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Outros atos**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
COMUNICADO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes e demais interessados relativas à Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo nº 045/2023, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO**

DE REFERÊNCIA., conforme disposições seguintes:

Analisados os documentos de acordo com as regras do Edital, fica a **FASE DE HABILITAÇÃO** da Concorrência Pública nº 001/2023 com o seguinte resultado:

LICITANTES	RESULTADO	FUNDAMENTO
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP	Habilitada	Por cumprir todas as exigências previstas no edital do certame
SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE A PROPAGANDA LTDA - ME	Inabilitada	Não entregou o invólucro nº. 05 com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Considerando, portanto, as **NOTAS FINAIS** já apuradas para cada empresa e o resultado supracitado quanto à fase de habilitação, fica a licitação relativa à Concorrência Pública nº 001/2023 com o seguinte RESULTADO FINAL:

ORDEM	LICITANTES	NOTA TÉCNICA
1ª	COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP	94,79

Aberto o prazo para interposição de recurso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com, site www.jatei.ms.gov.br ou fone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 14 de dezembro de 2023.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Presidente CPL

Outros Atos

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 084/2023, Processo Administrativo nº. 199/2023, que teve por objeto receber proposta para Aquisição de 01 (um) elevador automotivo para veículos leves, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, declarado DESERTO.

Jateí/MS, 12 de dezembro de 2023.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 085/2023, Processo Administrativo nº. 200/2023, que teve por objeto receber proposta para Aquisição de equipamentos/implementos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: FORTEMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ sob o nº. 06.313.733/0001-62, o item 23893 no valor de R\$74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob o nº. 45.641.170/0001-93, o item 23892 no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e JP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ sob o nº. 10.823.317/0002-62, o item 23894 no valor de R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).

Jateí/MS, 12 de dezembro de 2023.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato**

Republicação por Incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2023
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
WM ENGENHARIA. LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de iluminação natalina, para a área externa da edificação da Câmara Municipal de Jateí-MS, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com o termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, onde constam as demais especificações do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GERAL: R\$ 13.414,00 (Treze mil Quatrocentos e Quatorze reais).

DO PAGAMENTO-Será pago de acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - **Contratante**

WM ENGENHARIA LTDA- **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 06 de dezembro de 2023.

Inexigibilidade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N° 004/CMJ/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Regulamenta a contratação por Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Jateí-MS e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JATEÍ - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 13, alínea “a” do inciso V, e alínea “j” do inciso VI do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução que dispõe em regulamentar o procedimento de contratação por Inexigibilidade disposto na Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo de Jateí/MS;

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o processo de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, de que trata os art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além de regulamentar os procedimentos internos desta Casa de Leis.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores do Poder Legislativo do

Município de Jateí.

Art. 2º. As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

§1º. À título exemplificativo, poderá ser realizada a contratação via inexigibilidade de licitação nos casos em que for impossível a competição, como abaixo exposto:

I - Aquisição de materiais, produtos, equipamentos, gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública;

III - Contratação dos serviços técnico especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, como exemplo:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas, incluindo judiciais, bem como auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§2º. É vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 3º. Nas contratações de que tratam esta resolução, com fundamento no art. 74 da Lei n. 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

§1º. Para fins de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, a Câmara Municipal de Jateí deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos ou por outros elementos que demonstrem a realidade da exclusividade, vedada a preferência por marca específica.

§2º. Para fins de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§3º. As hipóteses de inexigibilidade previstas nas *alíneas* do art. 2º, inciso III desta resolução, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos de especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observado os seguintes aspectos:

I - Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II - No caso da inexigibilidade para contratação de serviços jurídicos ou advocatícios, se o eventual contratado for notório especialista, presume-se que o seu serviço é singular, nos termos do art. 3º-A da Lei Federal n. 8.904/1994

III - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§4º. Para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 4º. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, calculado consoante legislação;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, determinando a reserva orçamentária;

V - Pesquisa de preço com mapa comparativo, conforme determinação contida na Resolução n. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

VI - Proposta do fornecedor ou do prestador;

VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - razão da escolha do contratado;

IX - Justificativa do preço, se for o caso;

X - Autorização da inexigibilidade pela autoridade competente.

§1º. O ato que autoriza a contratação por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão.

Art. 5º. Não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor oriundas de inexigibilidade de licitação, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não foi padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da inexigibilidade de licitação.

§1º. Consideram-se contratações de pequeno valor àquelas com o limite estipulado no art. 75, I e II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 6º. A normativa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termos de Referência (TR) será a mesma utilizada para os casos da contratação direta por dispensa de licitação, objeto de resolução específica nesta Câmara Municipal.

§1º. O termo de referência e deve conter a especificação do objeto, condições de entrega, requisitos de aceitabilidade, recebimento e forma de pagamento, cronograma físico-financeiro, prazo de entrega, parcelamento e execução; critérios de avaliação de propostas e local de execução do objeto; obrigações do futuro contratado e do contratante; sanções por inadimplemento e procedimentos de gerenciamento, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 7º. Para fins de determinação do preço estimado na contratação direta objeto deste Resolução, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços deverá ser realizada na forma estipulada na Resolução n. 002 de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a contratação por dispensa de licitação nesta Câmara Municipal e no art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

§1º. Quando não for possível estimar o valor objeto da licitação, dada a singularidade do objeto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º. Será obrigatória a realização de mapa comparativo de preços, consoante determinação contida no Manual de Peças Obrigatórias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Os requisitos de habilitação do contratado limitar-se-ão a qualificação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º. Após a escolha do fornecedor e sua devida habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização e posterior formalização da contratação.

§1º. O extrato do contrato, quando for o caso, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, além de disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jateí.

§2º. Enquanto o PNCP não estiver em funcionamento, manter-se-á a obrigação de divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias úteis.

§3º. Quando não for utilizado o instrumento de contrato, a Câmara Municipal deverá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 10º. Quando for o caso de elaboração do parecer jurídico e em atenção ao disposto no art. 4º desta Resolução, o órgão de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Jateí deverá:

I - Apreciar a contratação direta conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Art. 11º. O setor de administração e compras da Câmara de Vereadores de Jateí poderá:

I - Formalizar sugestões e normas complementares necessárias para a execução e melhoria desta Resolução;

II - Estabelecer, por meio de orientações e manuais, informações adicionais para fins de aproveitamento deste regulamento;

Art. 12º. A Câmara Municipal de Jateí poderá editar normativos complementares ao disposto nesta Resolução, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

Art. 13ª. Os casos omissos decorrência desta Resolução serão dirimidos pelas regras da Lei n. 14.133/2021.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 52d3-95de-f14c-8617

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1647, ano VI, veiculado em 15 de december de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 15/12/2023 às 08:44:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/52d3-95de-f14c-8617>